



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO – UAEDUC  
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**KYARA MELLINE SILVA ARAÚJO**

**A DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB AO  
REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

**Sumé-PB, 2013**

**KYARA MELLINE SILVA ARAÚJO**

**A DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB AO  
REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, sob orientação do **Prof. Dr. Gilvan Dias de Lima Filho**.

**Sumé-PB, 2013**

A659d Araújo, Kyara Melline Silva.  
A dependência financeira do município de Serra Branca-  
PB ao repasse do fundo de participação dos municípios. /  
Kyara Melline Silva Araújo. - Sumé - PB: [s.n], 2013.  
20 f; il, graf.

Orientador: Prof. Dr. Gilvan Dias de Lima Filho.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo) –  
Universidade Federal de Campina Grande; Centro de  
Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Unidade  
Acadêmica de Educação do Campo; Curso Superior de  
Tecnologia em Gestão Pública.

1. Fundo de participação dos municípios. 2. Recursos.  
3. Sustentabilidade. I. Título.

CDU: 33:35(045)

KYARA MELLINE SILVA ARAÚJO

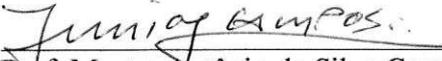
A DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB AO  
REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Artigo científico apresentado ao Curso Superior em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

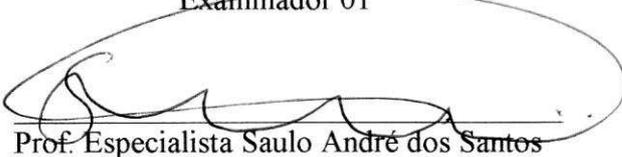
BANCA EXAMINADORA

  
Prof. Doutor Gilvan Dias de Lima Filho  
Orientador

Nota (10,0)

  
Prof. Mestre Antônio da Silva Campos Júnior  
Examinador 01

Nota (10,0)

  
Prof. Especialista Saulo André dos Santos  
Examinador 02

Nota (10,0)

Nota Final (Média)

Nota (10,0)

Aprovada em 30 de Abril de 2013.

## SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO .....	1
2 REFERENCIAL TEÓRICO .....	2
2.1 Finanças Públicas .....	2
2.2 Fundo de Participação dos Municípios (FPM) .....	4
2.3 Perfil socioeconômico do Município de Serra Branca-PB .....	6
2.4 A participação do FPM no Município de Serra Branca-PB .....	8
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	12
4 REFERENCIAS .....	13

## Resumo

Este trabalho tem por objetivo analisar a falta de recursos estaduais e federais para geração de renda e a queda do Fundo de Participação dos Municípios na sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Branca-PB, no período de 2008 à 2010. Como problema procurou-se verificar a importância dos recursos municipais, uma vez que a Prefeitura depende deles para pagamento de despesas e realizações de projetos, buscando informações mais detalhadas que evidenciem melhorias e tomadas de decisões a serem feitas para solucionar o problema. Como justificativa ressalta-se a importância de identificar critérios que possam influenciar na análise da falta de recursos estaduais e federais para a geração de renda e a redução da participação do FPM na totalidade das receitas municipais. Como arremate esse trabalho procura contribuir para a compreensão dos critérios de rateio do FPM de Serra Branca-PB e, a partir da identificação desses critérios, verificar se eles estão objetivando reduzir as desigualdades socioeconômicas entre municípios, como determina a Constituição de 1988. Como metodologia o trabalho se configura como uma Pesquisa Exploratória, buscando um tema que no caso é a falta de recursos da Prefeitura Municipal de Serra Branca-PB e a familiaridade com fenômenos singulares como os repasses do Governo Federal em específico o FPM, proporcionando visão geral e entendimento acerca da problemática exposta.

**Palavras chaves:** Fundo de Participação dos Municípios. Recursos. Sustentabilidade.

---

## Abstract

---

This paper aims to analyze the lack of state and federal resources for income generation and the fall of the Fund of the Municipalities in the sustainability of the City of Serra Branca-PB, in the period 2008 to 2010. Problem as we have studied the importance of municipal resources, since the City relies on them for charges and achievements of projects, seeking more detailed information evidencing improvement and decision making to be made to solve the problem. As justification emphasizes the importance of identifying criteria that may influence the analysis of the lack of state and federal resources for income generation and reduced share of FPM in all municipal revenues. How to finish this work seeks to contribute to the understanding of the apportionment criteria FPM Serra Branca-PB, and from the identification of these criteria, check if they are aimed at reducing socioeconomic inequalities between municipalities, as determined by the 1988 Constitution. The methodology work is configured as an Exploratory Research, searching for a topic that in the case is the lack of resources of the City of Serra Branca-PB and familiarity with natural phenomena such as transfers from the federal government in particular the FPM, providing overview and understanding of the problems exposed.

Keywords: Fund of the Municipalities; Resources, Sustainability.

## 1 INTRODUÇÃO

Quando se analisa as contas públicas nacionais e sua realidade se constata que as três esferas de Governo apresentam peculiaridades anômalas em meio o volume de recursos, sobretudo, na comparação entre o Governo Federal e as instancias subnacionais regionais e locais (Governos Estaduais e Municipais, respectivamente).

Doravante, para enfrentar os fatores de natureza estrutural que se encontra na raiz do desequilíbrio fiscal, o Governo tem adotado um conjunto de iniciativas ao longo dos últimos anos. Como uma das principais alternativas se apresentam as Transferências Constitucionais, que são parcelas da Receita Federal arrecadadas pela União e repassada aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios.

Dentre as principais transferências verticais previstas na Constituição Federal de 1988, destacam-se o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) com valores que decorre de arrecadações de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IRPF, IRPJ e IRRF) com base nos dados arrecadados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF). Sendo o FPM a mais significativa e indispensável fonte de recursos existente para mais de 4.000 mil municípios brasileiros, inclusive o de Serra Branca na Paraíba, foco do estudo em questão.

Desse modo, a forma de distribuição dos recursos do FPM é fator determinante para o estabelecimento do volume de recursos pertencentes a cada município, conseqüentemente, é um parâmetros basilares para a determinação do equilíbrio municipal. Como ratificação do exposto, o estudo de Bovo (2001) constatou que mais de 3.000 municípios brasileiros possuíam 90% de sua receita total advinda dos fundos de transferências constitucionais.

Dessa forma, considerando que o FPM é a principal fonte de financiamento das atividades da maioria dos municípios brasileiros, esse estudo objetivou verificar a relação entre os gastos no município de Serra Branca-PB e o repasse do FPM, bem como as características desta relação.

Obedecendo uma lógica de apresentação o texto encontra-se rateado da seguinte maneira: Introdução onde se realiza uma explanação geral sobre o tema; o Referencial Teórico onde se discorre sobre parâmetros basais como as receitas municipais, o Fundo de Participação dos Municípios, o perfil socioeconômico do município de Serra Branca-PB, e a participação do FPM no município de Serra Branca; e por fim, finaliza-se apresentando-se as considerações finais sobre o tema.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção serão expostos os conceitos sobre finanças públicas (receitas municipais) e sua correlação com a relevância do Fundo de Participação dos Municípios para o município de Serra Branca na Paraíba na última década.

### 2.1 Finanças públicas

De acordo com Silva (2004), o Estado, como instrumento de organização política da comunidade, deve ser estudado como um sistema de funções que disciplinam e coordenam os meios para atingir determinados objetivos e como um conjunto de órgãos destinados a exercer essas funções. Nesse sentido, Kohama (1998), afirma que a Administração Pública é a atividade funcional concreta do Estado que irá satisfazer as necessidades coletivas de forma direta, contínua e permanente, e com sujeição ao ordenamento jurídico vigente. Assim, para a realização dessas necessidades coletivas é indispensável que haja uma atividade financeira do Estado que assegure a manutenção da administração e dos serviços públicos. Essa atividade é definida como finanças públicas (MATIAS-PEREIRA, 2008).

Segundo Albuquerque (2006), a teoria das finanças públicas pressupõe que há falhas no mercado, e que estas falhas precisam ser corrigidas por meio da intervenção do Estado de forma a garantir que a sociedade alcance o estágio de bem-estar social e *welfare economics*.

Para o referido autor, pode-se considerar como imperfeições do mercado:

- a) existência de bens públicos puros indivisíveis e não excludentes, isto é, de uso coletivo e disponível a todos os cidadãos;
- b) falhas de competição, que são decorrentes de monopólios que se formam naturalmente, devido a peculiaridades de determinados serviços que dificultam a competição. Nessa situação se faz necessária a intervenção do governo para que o cidadão não seja explorado;
- c) a compleição de externalidades, que são efeitos gerados por ações de um determinado agente que afeta direta ou indiretamente os outros agentes do sistema econômico. Essas externalidades podem ser positivas, quando aumentam o bem-estar dos demais agentes ou negativas, quando prejudicam esse bem-estar;
- d) insuficiência de renda, desabastecimento, desemprego, desigualdade, gerados pela incapacidade do mercado de solucionar problemas estruturais ou conjunturais que geram desajustes econômicos. Assim, o papel do Estado nesse contexto é o de inibidor dos fatores que prejudiquem o desenvolvimento econômico e aumente a desigualdade social.

Dentro desse contexto, as receitas públicas permitem a intervenção do Estado na economia pela contrapartida na realização de ações que são justificadas pelas imperfeições anteriormente citadas. Assim, as receitas públicas devem ser compreendidas como o conjunto de recursos financeiros que entram para os cofres públicos, provindo de quaisquer fontes, a fim de suprir as despesas previstas no orçamento para que cada esfera de governo possa atuar na supressão das falhas de mercado e no melhoramento do convívio coletivo.

Segundo a Lei 4.320/64, as receitas públicas são classificadas por categoria econômica e rateadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital:

- As Receitas Correntes são divididas em: tributária (abragem impostos, taxas, contribuições e empréstimo compulsórios. Podem ser diretos ou indiretos), patrimonial (rendas obtidas pelo Estado quando este aplica recursos em inversões financeiras, ou as rendas provenientes de bens de propriedade do Estado), agropecuária (receitas provenientes da exploração de atividades agropecuárias de origem vegetal ou animal), industrial (receitas resultantes da ação direta do Estado em atividades comerciais, industriais), de serviços (receitas originadas de atividades ligadas ao setor terciário da economia), transferências correntes (recursos financeiros recebidos de outras entidades públicas ou privados e que se destinam a cobrir despesas correntes) e outras (proveniente de multas, cobrança da dívida ativa, indenizações, restituições e outras receitas de classificação específica).

- Já as Receitas de Capital são segmentadas em: operações de créditos (receitas oriundas da constituição de dívidas), alienação de bens (receitas provenientes da venda de bens móveis e imóveis e de alienação de direitos), amortização de empréstimos (recursos o retorno de valores anteriormente emprestados a outras entidades de direito público), transferências de capital (recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinado à aquisição de bens) e outras (classificação genérica para receitas não especificadas na lei).

De modo prática, para a esfera municipal o demonstrativo das receitas locais pode ser listado como:

- Recursos financeiros oriundos dos tributos municipais, isto é, impostos, taxas e contribuições de melhorias;
- Ingressos que o Município recebe, em caráter permanente, pela sua participação nas transferências constitucionais estaduais, como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Proprietários de Veículos Automotores (IPVA), e federais, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

- Receitas eventuais, como as advindas de financiamentos, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades ou pessoas físicas.

De maneira tipificada se pode apresentar o demonstrativo anterior das receitas municipais através do exposto abaixo:

**1. Arrecadações próprias:** corresponde à arrecadação de competência direta da própria prefeitura e concentra-se em:

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (100% do município);

ISS - Imposto Sobre Serviços (100% do município);

ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (100% do município).

**2. Transferências:** receitas obtidas por meio de transferências de outros entes da federação concentradas em:

- ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços): Repasse Estadual (25% deste imposto é redistribuído aos municípios);

- IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores): Repasse Estadual (50% é encaminhado ao município onde o veículo é licenciado);

- FPM (Fundo de Participação dos Municípios): Repasse Federal (Formado por 22,5% do total da arrecadação do IR e do IPI);

ITR (Imposto Territorial Rural): Repasse Federal (50% é encaminhado ao município onde fica a propriedade rural)

FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

SUS (Sistema Único de Saúde).

Ressalta-se que as transferências destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS são tratadas separadamente por conta da relevância do assunto; são realizadas por meio da celebração de convênios, de contratos de repasses e, principalmente, de transferências fundo a fundo. Os valores são depositados diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal. Os depósitos são feitos em contas individualizadas, isto é, específicas dos fundos.

## **2.2 Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**

O FPM é uma transferência constitucional criada pela Constituição Federal de 1967 e realizada pela União (Governo Federal) no intuito de repassar verbas para os municípios brasileiros, cujo percentual, dentre outros fatores, era determinado principalmente pela

proporção do número de habitantes estimado anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Constituição de 1988 não só manteve o sentido de descentralização fiscal como acentuou a convergência de autonomia financeira através do aumento gradual da participação do IR e no IPI na composição dos recursos do FPM. Como trajetória a participação do IR se inicia com 20%, aumenta 0,5% ao ano, chegando a 22,5% em 1993, mantendo o mesmo percentual até o presente. Deve-se notar que, como o repasse do FPM é uma alíquota da arrecadação do IR mais IPI, o montante transferido a cada período é diretamente proporcional ao desempenho da arrecadação líquida desses impostos no período anterior.

A Constituição Federal de 1988 fixa no Art. 159 que a União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda, proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

a) vinte e um e meio por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois e meio por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

Dessa forma, o FPM é formado por 23,5% do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre produtos industrializados (IPI), sendo que o valor que cada município recebe é definido de acordo com os coeficientes determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que levam em consideração os dados oficiais de população e de renda per capita disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (ALBUQUERQUE, 2006).

A partir deste contexto, observou-se que quatro fatores influenciam diretamente no valor a ser distribuído aos municípios por meio do FPM: a variação na arrecadação do IR, onde o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, de competência da União,

já constava de nosso ordenamento jurídico na Constituição de 1946, em seu artigo 15, inciso IV; a variação na arrecadação do IPI, onde o Imposto sobre Produtos Industrializados, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em seu artigo 11; a variação quantitativa da população e variação na renda *per capita*. Dessa forma, dos 23,5% do IPI e IR destinados ao FPM, 10,0% são distribuídos entre as Capitais, 86,4%, entre os demais municípios, e o restante, 3,6%, são distribuídos entre os municípios do interior com mais de 156.216 habitantes, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, como demonstrado na Figura 1; por fim, a Lei Complementar nº 91/97 definiu que os municípios de coeficiente 3,8 também participarão do Fundo de Reserva, nos termos do citado Decreto-Lei.

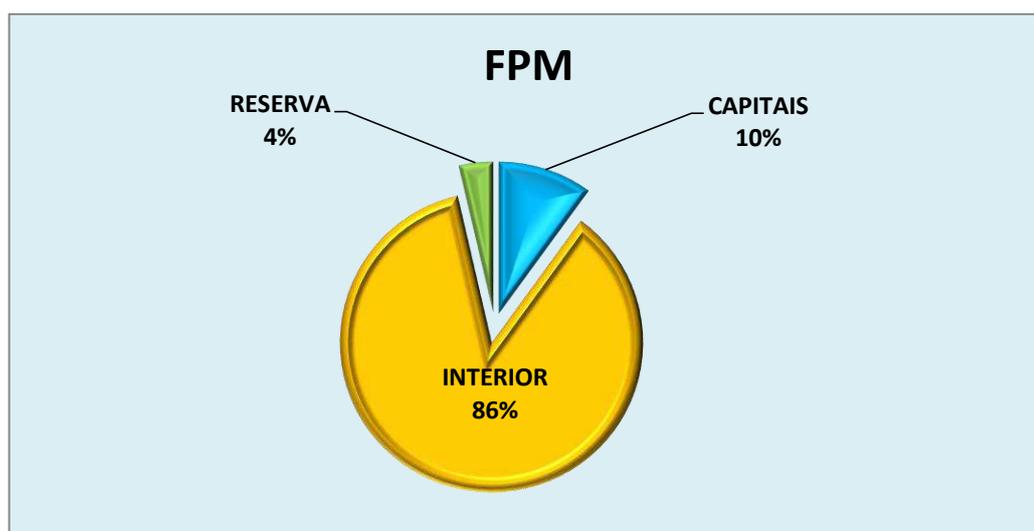


Gráfico 1- Classificação dos Municípios Brasileiros para efeito do FPM  
 Fonte: Brasil, Ministério da Fazenda, 2011.

### 2.3 O perfil sócio-econômico do município de Serra Branca-PB

O município de Serra Branca é uma cidade localizada na microrregião do Cariri Ocidental do Estado da Paraíba. Sua população em 2012 foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 13.101 habitantes, distribuídos em 738 km<sup>2</sup> de área. A mesma recebeu *status* de município pela lei estadual nº 2065 de 27 de abril de 1959, com território desmembrado de São João do Cariri.

Sua economia baseia-se na agricultura de subsistência, comércio e principalmente no funcionalismo público. As principais culturas são milho e feijão. Na pecuária predomina a criação de caprinos e ovinos. Existe também uma pequena indústria de beneficiamento da castanha de caju na comunidade das Duas Serras, localizada na zona rural. Pode-se destacar

também o crescimento da piscicultura artesanal (com uma associação de pescadores) e da apicultura em pequena produção.

Uma atração turística é a Serra do Jatobá, também conhecida por Pedra Esbranquiçada (origem do nome da cidade), grande rocha de cor branca (que pode ser vista até do espaço), predominando sobre a caatinga e que forma em seu redor área permanentemente verde em função do solo arenoso e a presença de umidade, mesmo nos períodos de seca. O local tem tudo para o turismo, possibilitando voos de asa delta. A pedra tem inclinação adequada, os ventos são fortes e constantes, a luz do Sol é abundante e a paisagem, vista de cima é deslumbrante.

Na serra do Jatobá existe um conjunto de pinturas rupestres em um grande lajedo e caverna. O local é muito interessante para realização de "trekking". A Serra Branca ou Serra do Jatobá é considerada o maior batólito da América do Sul, um local perfeito para trilhas, rapel, escaladas, e várias outras modalidades de esportes de aventura.

Tem também o Santuário do Menino Jesus de Praga, situado no Bairro dos Pereiros. Serra Branca já não apresenta os traços culturais de outrora. Em tempos passados, ainda não remotos, eram impressionantes os Carnavais e as vaquejadas realizadas no município. Atualmente, ainda merecem destaque a festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição e as festas juninas, principalmente os festejos de São João.

O município de Serra Branca – PB dispõe de um comércio local pequeno, gerando outro fator negativo que se sobrepõe o município, a inexistência de recursos naturais renováveis e não-renováveis, o turismo sem uma perspectiva ainda real, a agropecuária deficiente que tem com fator agravante a irregularidade das chuvas e desinteresse nas pesquisas de extensão rural a fim de melhorar a vida do homem do agreste, e a falta de políticas de desenvolvimento local.

A não instalação de empresas mesmo que de pequeno ou médio porte, como pólos de produtos manufaturados ou industrializados gera uma deficiência na arrecadação de tributos e impostos tornando o nosso município refém de si próprio. Onde o mesmo sem recursos suficientes trabalha quase que única e exclusivamente no intuito de efetivar seus compromissos e atribuições essenciais para o crescimento financeiro sustentável.

De forma ampla a partir do presente trabalhado a prefeitura passa a ter informações mais detalhadas que evidenciariam melhorias e tomadas de decisões a serem feitas para solucionar o problema e ao mesmo tempo as informações e análises realizadas irão externar dificuldades da prefeitura à sociedade.

Características Geográficas		Indicadores	
<b>Área</b>	737,743 km <sup>2</sup>	<b>IDH</b>	0,662 (PNUD/2000)
<b>População</b>	13.101 hab. (est. IBGE/2012)	<b>PIB</b>	R\$ 38.159 mil (IBGE/2005)
<b>Densidade</b>	16,3 hab./km <sup>2</sup>	<b>PIB per capita</b>	R\$ 3.163,00 (IBGE/2005)
<b>Altitude</b>	493 m		
<b>Clima</b>	Semiárido		
<b>Fuso Horário</b>	UTC-3		

Quadro 01 - Tabela com valores correspondentes as características e indicadores do Município de Serra Branca-PB nos últimos 3 anos.

Fonte: <http://www.mfrural.com.br/cidade/serra-branca-pb.aspx>

#### 2.4 A participação do FPM no município de Serra Branca

Um município do porte socioeconômico como Serra Branca, sobrevive e ainda existem devido os repasses do Tesouro Nacional principalmente do Fundo de Participação dos Municípios, em cotas mensais divididas entre os dias 10, 20 e 30, além dos benefícios previdenciários oferecidos pelos governos federal, estadual e municipal, movimentando por um curto período mensal o comércio e os prestadores de serviços locais. Porém, como afirma Farina (2007), os municípios brasileiros por sua diversidade possuem capacidade de arrecadação diferente, sendo que os municípios de pequeno porte são geralmente os que possuem menor capacidade de arrecadação.

É indiscutível a importância de mais recursos voltados para o município, uma vez que o mesmo tem dificuldade em gerir recursos próprios, por motivos descritos antes, gerando uma insatisfação populacional e do gestor municipal, já que bloqueia avanços que muitas vezes independem tão somente do prefeito.

A ignorância de muitos populares em desconhecer esses processos governamentais gera um desconforto entre administração e população civil, causando mais um problema.

A discussão acerca do assunto é extensa, e envolve diversos âmbitos, visto que parcelas vindas de várias esferas para solucionar ou simplesmente buscarem melhorias para o caso são abundantes. Na esfera executiva municipal, cabe ao gestor e sua equipe expor as potencialidades municipais, através de projetos, comunidades que desenvolvam algum trabalho, para que possa atrair investimentos empresariais, bancários, para fomentar

incentivos no intuito de geração de emprego e renda e proporcionar um aumento na arrecadação de tributos municipais, como exemplo, no município de Serra Branca.

É de caráter informativo, uma vez que esclarece a população a dificuldade em que as prefeituras em particular a de Serra Branca – PB enfrentam diariamente para cumprimento de suas responsabilidades, explicitando a real situação administrativa, visto que cidadãos desconhecem esses processos governamentais por não ter a cultura, o costume de acompanhar as relações políticas, depositando toda a responsabilidade nas mãos do prefeito e sua administração.

No entanto, o ritmo de crescimento do Fundo em 2010 está muito inferior ao da sua evolução histórica, o que deve provocar uma longa demora para que recupere seu nível pré-crise. “O acumulado de 2010 ainda está em nível 3% abaixo que o ano de crise, 2009. Se considerarmos o período pré-crise de 2008, vemos que nos encontramos hoje com recursos 18% menores”, destaca. De janeiro a outubro deste ano o repasse do FPM soma R\$ 40,872 bilhões. No mesmo período de 2009 o valor alcançou R\$ 42,075 bilhões. Veja o quadro 02.

Mês	2008	2009	2010	2010 / 2009	2010 / 2008
Janeiro	4.784.117.645	4.740.502.183	3.893.702.251	-18%	-19%
Fevereiro	5.232.473.798	4.395.198.260	4.717.136.271	7%	-10%
Março	4.103.663.614	3.506.584.362	3.486.026.275	-1%	-15%
Abril	4.726.419.461	4.165.857.011	4.153.109.753	0%	-12%
Mai	4.936.041.091	5.723.688.474	5.091.430.813	-11%	3%
Junho	4.224.363.943	4.443.055.975	4.418.714.265	-1%	5%
Julho	3.806.046.390	3.251.654.319	3.248.925.793	0%	-15%
Agosto	4.636.672.588	3.765.194.393	4.352.468.305	16%	-6%
Setembro	4.072.689.347	3.325.029.510	3.617.019.980	9%	-11%
Outubro	3.859.357.971	4.759.060.694	3.893.679.757	-18%	1%
<b>Total</b>	<b>44.381.845.848</b>	<b>42.075.825.181</b>	<b>40.872.213.463</b>	<b>-3%</b>	<b>-8%</b>

Quadro 02 - Comparativo de Valores Bruto do FPM de 2008/2010 e as variações negativas decorrentes nos respectivos anos.

Fonte: Site: <http://portal.cnm.org.br>

De acordo com o Gráfico 1. Fica evidente que o ritmo de crescimento do fundo em 2010 é muito inferior ao da sua evolução histórica, o que deve provocar uma longa demora para que ele recupere seu nível pré-crise.

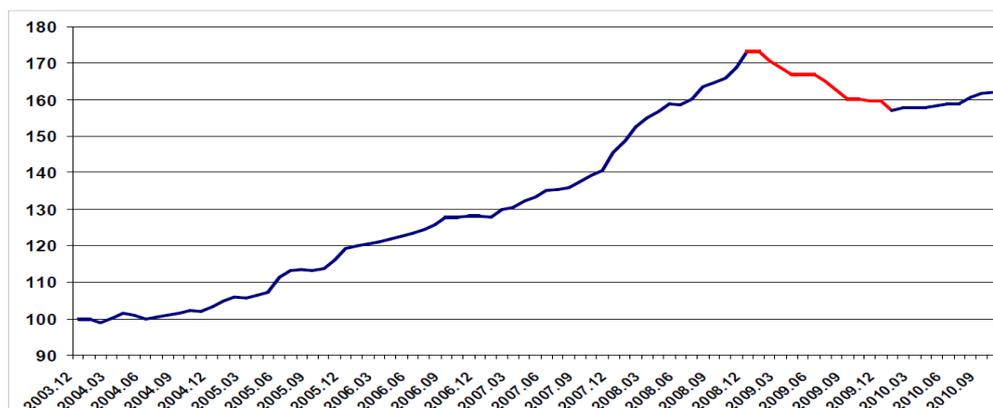


Gráfico 02 - Crescimento real do FPM de dez/2003 até out/2010 – acumulado dos últimos 12 meses.

Fonte: Site: <http://portal.cnm.org.br>

No que diz respeito aos valores do FPM recebidos nos últimos três anos pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, há variações negativas, devido ao aumento do salário mínimo que acresceu 22,89 % enquanto a variação nos últimos três anos foi de 1,88%, correlacionando uma queda de 6,56%, isso influenciado pelo aumento do salário mínimo, em relação à Receita Mensal o município está perdendo em cada mês com relação ao valor líquido do FPM R\$ 51. 241,87. Veja o quadro 3.

MESES	2008		2009		2010	
JANEIRO	497.260,82	352.442,08	518.166,09	350.984,14	443.733,14	288.487,84
FEVEREIRO	482.019,47	339.480,83	483.064,55	304.790,82	541.766,21	347.425,61
MARÇO	430.474,71	298.990,28	386.170,16	256.751,29	402.454,35	253.006,96
ABRIL	498.975,93	350.954,38	460.706,72	307.746,42	482.200,71	309.576,11
MAIO	525.004,65	370.408,37	547.574,95	375.348,33	593.687,27	390.272,38
JUNHO	452.634,50	312.395,91	472.481,57	322.408,12	501.245,02	335.880,91
JULHO	410.031,73	279.696,65	362.533,17	231.956,70	378.879,51	226.861,40
AGOSTO	500.844,34	350.355,19	421.745,57	278.696,56	507.774,18	326.921,96
SETEMBRO	401.067,76	296.162,62	373.335,85	237.752,76	423.873,10	260.363,47
OUTUBRO	419.780,07	280.238,10	429.460,01	279.786,87	456.394,43	280.442,40
NOVEMBRO	531.946,12	368.612,00	536.078,81	364.196,32		
DEZEMBRO	816.320,85	638.252,97	824.934,30	640.235,81		
<b>TOTAL</b>	<b>6.006.360,95</b>	<b>4.237.989,38</b>	<b>5.816.251,75</b>	<b>3.950.654,14</b>	<b>4.745.907,92</b>	<b>3.019.239,04</b>
VARIAÇÃO	100%	100%	96,84%	93,22%		
VARIAÇÃO ATÉ OUTUBRO	100%	100%	95,65%	91,18%	98,12%	93,44%

\*valores da primeira coluna corresponde ao valor bruto e o da segunda coluna ao valor líquido.

**Quadro 03-** Tabela tem valores do FPM recebidos pela Prefeitura Municipal de Serra Branca-PB nos 3 anos.

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças de Serra Branca-PB.

O ressaltado sobre a arrecadação municipal, que concerne Alvarás de Funcionamento, Certidão Negativa, Construção de Túmulos, Alvarás de Construção, Taxa de Feira Livre,

Habite-se, Aluguel de Box, ISS, ITBI, IPTU, IRRF (Há dois anos o IPTU foi lançado na cidade, sendo recebido nestes últimos dois anos apenas atrasados, sendo este relançado ainda este ano). Infelizmente a Prefeitura de Serra Branca – PB não difere da maioria restante que não disponibiliza de empresa de pequeno ou médio porte e fábricas fazendo com que essa arrecadação não supra a necessidades municipais, evidenciando o desinteresse de empresários em investir no potencial do município.

Quando a cidade possui um investimento empresarial, estas arrecadações fazem a diferença no caixa municipal, a exemplo o município de Boa Vista – PB, que mesmo sendo menor territorialmente do que Serra Branca – PB, por dispor de grandes indústrias de exploração de Minério, sua arrecadação se torna significativa.

O Quadro 4, externa a arrecadação municipal no ano de 2010, até o mês de outubro, a critério de conhecimento para uma base mensal de arrecadação.

<b>MÊS/2010</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>
<b>JANEIRO</b>	<b>R\$ 5.883,12</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>R\$ 7.361,82</b>
<b>MARÇO</b>	<b>R\$ 7.154,61</b>
<b>ABRIL</b>	<b>R\$ 7.124,59</b>
<b>MAIO</b>	<b>R\$ 5.921,11</b>
<b>JUNHO</b>	<b>R\$ 5.464,67</b>
<b>JULHO</b>	<b>R\$ 3.971,40</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>R\$ 10.005,61</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>R\$ 5.709,27</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>R\$ 5.024,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.495,84</b>

**Quadro 04** - Arrecadação de Tributos do Município de Serra Branca – PB no ano de 2010.

**Fonte:** Secretaria de Administração e Finanças de Serra Branca - PB.

Mostra-nos que os totais arrecadados, no que concerne a um município de aproximadamente 13.000 habitantes, ainda são inferiores a demanda municipal, que como tantos municípios pequenos interiorizados sofrem com a falta de emprego e renda, por falta de investimentos que independem de exclusivas contrapartidas municipais, obrigando cidadãos ainda muitos jovens partirem de sua cidade, para sujeitar novas oportunidades em grandes urbes na esperança de uma vida melhor e essa realidade interfere também nos repasses recebidos pela Prefeitura uma vez que os valores estabelecidos são de acordo com o número da população que designa o coeficiente, onde nosso coeficiente é de 0,8 que representa o número de habitantes de 10.189 a 13.584.

De acordo com o senso de 2010, o município de Serra Branca bem como, os 222 municípios paraibanos, 211 manteve o número de habitantes, sem alterar seu coeficiente, isso quer dizer que por enquanto os valores irão permanecer os mesmos.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo buscou relacionar a situação fiscal do Município de Serra Branca-PB, em relação à dependência dos principais repasses federais e estaduais e à oferta de serviços.

Por se tratar de um trabalho com um tema de responsabilidade social pode ser considerado um tema que no caso é a falta de recursos da Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB e a familiaridade com fenômenos singulares como os repasses do Governo Federal em especial o FPM, proporcionando visão geral e entendimento acerca da problemática exposta. Onde se explica as causas da situação caótica dos municípios, por sofrerem com a falta de recursos, o desinteresse em investimentos, e o maior de todos eles, que é a declinação nos repasses do FPM, que obstruiu a maioria das prefeituras brasileiras, causando um grande desconforto na administração municipal.

Espera-se que o Governo Federal melhore sua relação com os Governos municipais, criando programas que levem em conta os recursos para custeio de novos programas e projetos implantados. Quanto ao FPM, faz-se necessário que o Governo, através do Congresso Nacional, implemente normas de transição quanto as mudanças nas regras de repasse, objetivando evitar ampla diminuição dos valores repassados ao município, prazo para que o município seja capaz de ajustar suas finanças em relação aos recursos repassados pela União.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, C. M.; MEDEIROS, M. B., SILVA, P. H. F. **Gestão de Finanças Públicas**. 1 ed. revisada. Brasília: Editor Paulo Henrique Feijó da Silva, 2006.

BOVO, José Murai. Gastos sociais dos municípios e desequilíbrio financeiro. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v.35, n. 1, p. 93-117, jan./fev. 2001.

Disponível em: <[http://app.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp\\_rap\\_artigos.asp?cd\\_edi=8](http://app.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp_rap_artigos.asp?cd_edi=8)>

Acesso em: junho/2011.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. **O que você precisa saber sobre as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios**. Brasília, DF, 2011.

Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/download/cartFPEeFPM.pdf>>.

Acesso em: junho/2011.

Conselho Nacional dos Municípios. CNM.

Disponível em: <<http://portal.cnm.org.br>>

Acessado em: Out. 2010.

FARINA, M. C.; GOUVÊA, M. A.; VARELA, P. S. Transferências Constitucionais e Receitas Tributárias Versus Desempenho Econômico e Social de Alguns Municípios do Estado de São Paulo. In: **SEMEAD – SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO FEA-USP**, 10, 2007, São Paulo – SP.

Disponível em:

<<http://www.ead.fea.usp.br/semead/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/224.p>>.

Acesso em: junho/2011.

Histórico do Município de Serra Branca-PB.

Disponível em: <<http://www.mfrural.com.br/cidade/serra-branca-pb.aspx>>.

Acesso em: abril/2013

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp91.htm)>.

Acesso em: junho/2011.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de administração pública: foco nas instituições e ações governamentais.** São Paulo: Atlas, 2008.

Secretaria de Administração e Finanças de Serra Branca - PB.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2004.